



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 843 de 05 de junho de 2019.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 4.960,00 nas dotações do Município de IBERTIOGA.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de Ibertyoga;

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 04.122.002.2.0107 -
CONTRIBUIÇÕES PARA A.M.M.
3.3.50.41.00-100 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 4.960,00
Total da Sub-Unidade 00..... R\$ 4.960,00
Total da Unidade 02 R\$ 4.960,00
Total da Instituição 02..... R\$ 4.960,00
Total Geral Acrescido..... R\$ 4.960,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA Unidade 08 - SECRET.
MUN. CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO 13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.004 - CULTURA X INTRETERIMENTO
13.392.004.2.0067 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL
3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.960,00
Total da Sub-Unidade 00..... R\$4.960,00

Total da Unidade 08 R\$ 4.960,00

Total da Instituição 02..... R\$4.960,00

Total Geral Anulado..... R\$4.960,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 05 de junho de 2019


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 05 / 06 / 2019